Editora Solução
a solução para o seu concurso!

UBAJARA - CE

Auxiliar Administrativo

SL-182ST-26
7901183009817

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

Português

1. Ortografia - emprego de letras na grafia de palavra 5
2. Divisão silábica 9
3. Efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação) 11
4. Conhecimentos básicos de Acentuação 13
5. Substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural 15
6. Ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas 16
7. Compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens 17

Conhecimentos Gerais

1. Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Ubajara - CE 31
2. Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Ubajara - CE 43

Conhecimentos Específicos Auxiliar Administrativo

1. Noções básicas de Administração Pública. Princípios básicos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência 49
2. Noções de atendimento ao público 51
3. Ética e postura profissional 54
4. Relações humanas no trabalho 57
5. Noções de organização de documentos e arquivos. Protocolo e tramitação de documentos 58
6. Noções de correspondências oficiais e documentos administrativos 60
7. Noções de agenda, reuniões e organização de rotinas administrativas 64
8. Noções de hierarquia no serviço público 66
9. Noções de patrimônio, materiais e almoxarifado 69
10. Controle e organização de materiais 72
11. Noções de sigilo e responsabilidade no serviço público 75
12. Organização do ambiente de trabalho 79
13. Noções básicas de segurança e conservação de documentos, materiais e equipamentos 82
14. Noções básicas de informática. Conceitos básicos de hardware e software. Conhecimentos básicos de computadores, teclado, mouse, monitor, impressora e demais periféricos 85
15. Noções de sistema operacional Windows 91
16. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas. Digitação e edição de textos 100
17. Noções básicas de Internet, navegação, pesquisa, correio eletrônico e envio e recebimento de arquivos. Cuidados básicos com segurança da informação 107

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

PORTUGUÊS

ORTOGRAFIA - EMPREGO DE LETRAS NA GRAFIA DE PALAVRA

A ortografia oficial da língua portuguesa trata das regras que orientam a escrita correta das palavras, garantindo a padronização e a clareza na comunicação. Essas normas são fundamentais para a uniformidade da língua escrita, tanto em contextos formais quanto informais. Ao longo do tempo, o português passou por diversas reformas ortográficas, sendo a mais recente o Novo Acordo Ortográfico, que trouxe algumas mudanças na grafia de palavras e na inclusão de certas letras no alfabeto oficial.

Aprender a ortografia correta de uma língua exige prática, e a leitura é uma das ferramentas mais eficazes para alcançar esse objetivo. A leitura regular não apenas amplia o vocabulário, mas também auxilia na memorização das grafias, uma vez que expõe o leitor a diferentes padrões e contextos. No entanto, apesar da existência de regras claras, a ortografia do português é repleta de exceções, exigindo atenção redobrada dos falantes.

Neste texto, serão abordadas as principais regras ortográficas do português, com destaque para dúvidas comuns entre os falantes. Desde o uso das letras do alfabeto até as regras para o emprego de X, S e Z, veremos como essas normas são aplicadas e quais são os erros mais frequentes. Além disso, exploraremos a distinção entre parônimos e homônimos, palavras que, por sua semelhança gráfica ou sonora, costumam causar confusão.

O Alfabeto na Língua Portuguesa

O alfabeto da língua portuguesa é composto por 26 letras, sendo que cada uma possui um som e uma função específica na formação de palavras. Essas letras estão divididas em dois grupos principais: vogais e consoantes. As vogais são cinco: A, E, I, O, U, enquanto as demais letras do alfabeto são classificadas como consoantes.

A principal função das vogais é servir de núcleo das sílabas, enquanto as consoantes têm a função de apoiar as vogais na formação de sílabas e palavras. Essa divisão permite uma vasta combinação de sons, o que torna o português uma língua rica e complexa em termos de fonologia e grafia.

▸ Inclusão das Letras K, W e Y

Com a implementação do Novo Acordo Ortográfico, assinado pelos países lusófonos em 1990 e efetivado em 2009, houve a reintrodução das letras K, W e Y no alfabeto oficial da língua portuguesa. Essas letras, que anteriormente eram consideradas estranhas ao alfabeto, passaram a ser aceitas oficialmente em determinadas circunstâncias específicas.

As letras K, W e Y são utilizadas em:

- **Nomes próprios estrangeiros:** Ex.: Kátia, William, Yakov.
- **Abreviaturas e símbolos internacionais:** Ex.: km (quilômetro), watts (W).

O objetivo dessa inclusão foi alinhar a ortografia portuguesa com o uso global dessas letras em contextos internacionais, especialmente para garantir a correta grafia de nomes e símbolos que fazem parte da cultura e ciência contemporâneas.

▸ Relevância do Alfabeto para a Ortografia

Compreender o alfabeto e suas características é o primeiro passo para dominar a ortografia oficial. A combinação correta das letras, assim como o reconhecimento dos sons que elas representam, é fundamental para escrever com precisão. A distinção entre vogais e consoantes e o uso adequado das letras adicionadas pelo Acordo Ortográfico são pilares essenciais para evitar erros na grafia de palavras.

A familiaridade com o alfabeto também ajuda a identificar casos de empréstimos linguísticos e termos estrangeiros que foram incorporados ao português, reforçando a necessidade de se adaptar às mudanças ortográficas que ocorrem com o tempo.

▸ Uso do “X”

O uso da letra “X” na língua portuguesa é uma das áreas que mais geram dúvidas devido à sua pronúncia variável e à multiplicidade de regras que regem sua grafia. Dependendo da palavra, o “X” pode assumir diferentes sons, como /ch/ (em “chave”), /ks/ (em “táxi”), /s/ (em “próximo”) ou até mesmo /z/ (em “exemplo”). Além disso, há regras específicas que ajudam a determinar quando se deve usar o “X” ao invés de outras letras, como o “CH”.

A seguir, serão apresentadas algumas regras e dicas práticas para o uso correto do “X” na ortografia portuguesa.

▸ Após as Sílabas “ME” e “EN”

Uma das principais regras de uso do “X” é sua ocorrência após as sílabas “me” e “en”, uma peculiaridade que se aplica a muitas palavras do português. Em casos como esses, o “X” deve ser utilizado em vez do “CH”.

Ex.:

Mexer (não “mecher”)

Enxergar (não “enchergar”)

▸ Após Ditongos

Outro caso comum de uso do “X” é após ditongos, que são encontros de duas vogais na mesma sílaba. Nessa situação, a letra “X” é empregada em vez de outras consoantes, como o “S” ou o “CH”.

Ex.:

Caixa (não “caicha”)

Baixo (não “baicho”)

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

- **Palavras de Origem Indígena ou Africana**

O "X" também é utilizado em muitas palavras de origem indígena ou africana, refletindo a influência dessas culturas na formação do vocabulário da língua portuguesa. Esses termos foram incorporados ao idioma ao longo da colonização e preservam a grafia com "X".

Ex.:

Abacaxi (fruto de origem indígena)

Orixá (divindade de religiões de matriz africana)

Exceções e Particularidades

Apesar dessas regras, o uso do "X" na língua portuguesa está cheio de exceções que não seguem um padrão claro, o que muitas vezes exige que o falante simplesmente memorize a grafia correta de certas palavras. Por exemplo, palavras como exceção, excluir e exame não seguem as regras gerais e precisam ser decoradas.

Uma maneira eficaz de evitar erros na escrita do "X" é observar o contexto em que ele aparece. As regras mencionadas anteriormente são úteis, mas em muitos casos, a leitura frequente e a exposição à língua são as melhores estratégias para memorizar a grafia correta. Além disso, é importante atentar-se às exceções que não seguem uma regra clara e que podem confundir o falante.

Dominar o uso do "X" é essencial para escrever de forma clara e correta, já que muitos erros comuns de ortografia envolvem justamente a confusão entre o "X" e outras letras que apresentam sons similares.

- **Uso do "S" e "Z"**

O uso correto das letras "S" e "Z" na língua portuguesa pode gerar confusão, pois ambas podem produzir o som de /z/ em determinadas palavras. No entanto, há regras que orientam a escolha entre essas duas letras em diferentes contextos. A seguir, serão apresentadas algumas dessas regras para ajudar a diferenciar o uso do "S" e do "Z".

- **Uso do "S" com Som de "Z"**

A letra "S" pode assumir o som de /z/ em alguns casos específicos. Essas ocorrências, embora comuns, seguem regras claras que facilitam a sua identificação.

a) Após Ditongos

O "S" assume o som de /z/ quando aparece logo após um ditongo (encontro de duas vogais na mesma sílaba).

Ex.:

Coisa

Maisena

b) Palavras Derivadas de Outras com "S" na Palavra Primitiva

Em palavras derivadas, se a palavra primitiva já contém a letra "S", essa letra deve ser mantida na palavra derivada, mesmo que o som seja de /z/.

Ex.:

Casa → Casinha

Análise → Analisador

c) Sufixos "ês" e "esa" Indicando Nacionalidade ou Título

Nos sufixos "ês" e "esa", usados para indicar nacionalidade, título ou origem, a letra "S" também pode ter o som de /z/.

Ex.:

Francês, portuguesa

Marquês, duquesa

d) Sufixos Formadores de Adjetivos: "ense", "oso" e "osa"

Quando palavras formam adjetivos com os sufixos "ense", "oso" e "osa", a letra "S" também é utilizada com o som de /z/.

***Ex.**: Preguiçoso, gloriosa*

- **Uso do "Z"**

A letra "Z" tem regras bem definidas em relação à sua utilização, especialmente em radicais e sufixos de palavras.

a) Em Palavras que Têm Radicais com "Z"

O "Z" é mantido em palavras derivadas que possuem o radical ou a forma primitiva com essa letra. Isso ocorre principalmente em verbos e substantivos.

Ex.:

Feliz → Felicidade

Realizar → Realização

b) Verbos Terminados em "-izar"

Os verbos terminados em "-izar" costumam ter sua forma baseada em substantivos ou adjetivos que não terminam com "S", mas com "Z". Essa regra é bastante comum na formação de verbos que indicam a ação de transformar algo.

Ex.:

Civilizar (de "civil")

Organizar (de "organização")

c) Palavras com Sufixos "-ez", "-eza"

Os sufixos "-ez" e "-eza", que formam substantivos abstratos, também utilizam a letra "Z".

Ex.:

Beleza

Tristeza

- **Diferenças Regionais e Exceções**

Embora existam regras claras para o uso do "S" e do "Z", algumas palavras exigem atenção especial devido à origem etimológica ou à manutenção do radical, o que demanda memorização. Verbos como analisar e paralisar, por exemplo, mantêm o "S" do radical das palavras primitivas (análise, paralisia), seguindo a norma ortográfica da língua portuguesa.

Assim, não se trata de exceções à regra dos verbos terminados em "-izar", mas de casos em que o radical já contém a letra "S", devendo ela ser preservada na forma verbal.

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

CONHECIMENTOS GERAIS

ASPECTOS GEOGRÁFICOS, HISTÓRICOS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNDO, BRASIL, CEARÁ E DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E CONDIÇÕES NATURAIS DO MUNICÍPIO

- **Posicionamento regional e inserção territorial**

Enquadramento na divisão regional do estado

O território em análise situa-se no extremo noroeste do estado do Ceará, em uma faixa de transição entre o planalto sedimentar que separa o Ceará do Piauí e as terras baixas do sertão cearense. Essa posição de fronteira natural confere ao município uma identidade geográfica singular dentro do conjunto estadual, já que ele não se enquadra no padrão predominante de clima semiárido que caracteriza a maior parte do interior cearense. A inserção regional se dá no conjunto de municípios historicamente conhecido como região serrana do noroeste, um agrupamento de cidades que compartilham a mesma formação geológica elevada e, por consequência, padrões semelhantes de clima, vegetação e ocupação humana. Essa vizinhança regional cria uma rede de municípios interdependentes, nos quais fluxos econômicos, administrativos e de serviços se complementam, de modo que a compreensão de qualquer um deles isoladamente é sempre parcial se dissociada do conjunto serrano em que se insere.

A Serra da Ibiapaba como elemento estruturante

O elemento geográfico mais determinante para a configuração do território é o conjunto de escarpas e planaltos conhecido como Serra da Ibiapaba, uma grande cuesta sedimentar que se estende por dezenas de quilômetros ao longo da divisa entre os dois estados nordestinos mencionados. Essa formação funciona como um verdadeiro divisor de águas e de climas: de um lado, a vertente voltada para o sertão cearense apresenta um declive abrupto, com paredões rochosos que chegam a centenas de metros de desnível; do outro, o reverso do planalto se estende em direção ao Piauí de forma mais suave. É exatamente sobre o topo dessa formação, e em parte sobre sua vertente oriental, que o município se desenvolveu, o que explica por que sua altitude média é sensivelmente superior à da maioria das cidades do interior cearense. A presença da serra não é apenas um detalhe paisagístico, mas a causa direta das particularidades climáticas, vegetacionais e até econômicas que distinguem essa localidade das demais regiões do estado.

- **Relevo, clima e recursos naturais**

Relevo serrano e processos de formação do planalto

O relevo local resulta de um longo processo de sedimentação seguido por intensa atividade erosiva, que esculpiu ao longo de milhões de anos o conjunto de chapadas, grotas e vales encaixados característico da paisagem. As camadas sedimentares, depositadas em ambientes antigos de mar raso e de planícies fluviais, foram posteriormente soerguidas e recortadas pela ação combinada de chuvas e cursos d'água, originando um relevo de bordas festonadas, com reentrâncias profundas conhecidas regionalmente como grotas. Esse processo erosivo também é responsável pela formação de cavidades subterrâneas e quedas d'água, fenômenos que se tornaram posteriormente atrativos naturais de grande relevância para a economia local. A heterogeneidade do relevo, alternando trechos planos no topo do planalto com paredões verticais nas bordas da cuesta, impõe desafios específicos à ocupação humana, à agricultura e à infraestrutura viária, uma vez que a conexão entre o alto da serra e o sertão circundante exige obras de engenharia adaptadas à declividade acentuada.

Clima de altitude e cobertura vegetal

Em razão da altitude elevada, o clima predominante no topo da serra difere substancialmente do clima tropical semiárido que domina a maior parte do Ceará. As massas de ar úmido, ao encontrarem a barreira orográfica da cuesta, são forçadas a se elevar e se resfriar, liberando umidade sob a forma de chuvas orográficas mais regulares e volumosas do que as observadas nas terras baixas vizinhas. Esse fenômeno gera um microclima mais ameno e úmido, por vezes chamado de clima tropical de altitude, que permite a formação de uma cobertura vegetal distinta da caatinga típica do sertão: predominam remanescentes de mata úmida e formações de transição entre floresta estacional e cerrado, em um contraste vegetacional que impressiona justamente por sua proximidade geográfica com paisagens muito mais secas. Essa combinação de umidade, altitude e solo fértil favorece tanto a conservação de nascentes quanto o desenvolvimento de atividades agrícolas que seriam inviáveis em condições semiáridas.

A tabela apresentada abaixo compara, de forma esquemática, as duas grandes unidades de paisagem que coexistem no território municipal, evidenciando como a altitude reorganiza completamente os padrões climáticos e vegetacionais em uma distância relativamente curta.

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

Critério	Área de planalto (topo da serra)	Área de vertente e sopé
Altitude relativa	Elevada	Baixa a intermediária
Regime de chuvas	Mais regular e abundante	Mais irregular e concentrado
Vegetação predominante	Mata úmida e formações de transição	Caatinga arbustiva e arbórea
Uso agrícola típico	Fruticultura e culturas de clima ameno	Pecuária extensiva e culturas de sequeiro

A leitura comparativa demonstra que a altitude funciona como o principal fator de diferenciação interna do território, mais determinante até mesmo do que a simples distância em linha reta entre os pontos analisados. Essa dualidade de paisagens dentro de um mesmo município explica por que a economia local combina, lado a lado, práticas agrícolas típicas de clima ameno e práticas típicas do sertão semiárido, sem que uma substitua integralmente a outra. A existência de nascentes e pequenos cursos d'água na porção mais elevada também cumpre papel estratégico no abastecimento de municípios vizinhos situados em cotas mais baixas, reforçando a função da serra como área de recarga hídrica regional e justificando a atenção especial que os cursos d'água locais recebem em políticas de conservação ambiental.

Formação histórica e povoamento do território

Ocupação original e expansão colonial

Povos indígenas da região serrana

Antes da chegada dos colonizadores europeus, a região da Serra da Ibiapaba era habitada por grupos indígenas que exploravam as condições favoráveis de água e vegetação oferecidas pelo relevo elevado, em contraste com a aridez do sertão circundante. Entre esses grupos, destacam-se os Tabajara, povo de tradição tupi que historicamente ocupou extensas porções da serra, estabelecendo aldeamentos que aproveitavam tanto os recursos hídricos quanto a proteção natural oferecida pelas escarpas. A presença indígena na serra não foi um fenômeno isolado, mas parte de um padrão mais amplo de ocupação do interior nordestino, no qual os grupos originários buscavam refúgio e subsistência nas áreas de serra úmida, fugindo tanto da aridez do sertão quanto do avanço da colonização litorânea. O contato entre esses povos e os primeiros europeus que adentraram o interior cearense foi marcado por alianças, conflitos e processos de catequese promovidos por ordens religiosas, que posteriormente deram origem a núcleos de povoamento permanentes na região.

Avanço colonial e economia pecuária do interior

A penetração colonial no interior do Ceará, a partir do litoral, ocorreu majoritariamente através da expansão da pecuária extensiva, atividade que se tornou o principal vetor de ocupação do sertão nordestino entre os séculos dezessete e dezoito. Rebanhos bovinos eram conduzidos por extensos caminhos de gado em direção ao interior, em busca de pastagens naturais, e esses caminhos frequentemente convergiam para as regiões serranas, onde a disponibilidade de água durante todo o ano representava vantagem decisiva sobre as áreas de sertão baixo, sujeitas a longos períodos de estiagem. Fazendas de criação se estabeleceram progressivamente nas imediações da serra, consolidando núcleos populacionais que, com o tempo, ganharam relevância econômica e administrativa suficiente para serem reconhecidos formalmente pela Coroa e, posteriormente, pelo Estado brasileiro independente. Esse processo de ocupação pecuária, somado à já mencionada atividade missionária, formou a base socioeconômica sobre a qual se desenvolveria, ao longo do tempo, a estrutura municipal que hoje caracteriza a região.

Formação administrativa do município

Da condição de povoado à de distrito

Como ocorreu com a grande maioria dos municípios do interior nordestino, o núcleo urbano que deu origem ao atual município percorreu um caminho administrativo gradual, típico da organização territorial brasileira desde o período colonial: um aglomerado inicial de moradores, formado em torno de uma capela ou de um ponto de parada em caminhos de tropas, evoluiu para a condição de povoado, posteriormente elevado a distrito vinculado administrativamente a um município maior e mais antigo da região. Essa condição de subordinação distrital durou por um período considerável, durante o qual a localidade dependia da sede municipal vizinha para decisões administrativas, fiscais e judiciais, mesmo já possuindo dinâmica econômica e social relativamente autônoma. A gradual consolidação demográfica e econômica do núcleo, impulsionada tanto pela pecuária quanto pelas atividades agrícolas de altitude já mencionadas, criou as condições objetivas para que a localidade reivindicasse, no momento político oportuno, sua emancipação como município independente.

Conquista da autonomia político-administrativa

A elevação de um distrito à condição de município autônomo, dentro do sistema federativo brasileiro, representa a aquisição de personalidade jurídica de direito público e de capacidade própria de autogoverno, com Poder Executivo e Poder Legislativo distintos dos da antiga sede. Esse processo de emancipação, comum a dezenas de municípios cearenses ao longo do século vinte, costuma ser impulsionado por articulações políticas locais que buscam maior autonomia na gestão de recursos e na definição de prioridades administrativas, em contraposição à centralização de decisões na sede da qual o distrito dependia. A partir da emancipação, a nova entidade municipal passa a deter competências constitucionais próprias, como a organização de serviços públicos locais, a instituição e arrecadação de tributos de sua competência e a elaboração de legislação própria em matérias de interesse local, consolidando-se como ente federativo pleno dentro da estrutura tripartite da federação brasileira.

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA

▸ Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como "a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos".

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO.(art. 42 do CC).

No direito público interno encontra-se, no âmbito da administração direta, que cuida-se da Nação brasileira: União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios (art. 41, incs. I, II e III, do CC).

No âmbito do direito público interno encontram-se, no campo da administração indireta, as autarquias e associações públicas (art. 41, inc. IV, do CC). Posto que as associações públicas, pessoas jurídicas de direito público interno dispostas no inc. IV do art. 41 do CC, pela Lei n.º 11.107/2005,7 foram sancionadas para auxiliar ao consórcio público a ser firmado entre entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

Princípios da administração pública

De acordo com o administrativista Alexandre Mazza (2017), princípios são regras condensadoras dos valores fundamentais de um sistema. Sua função é informar e materializar o ordenamento jurídico bem como o modo de atuação dos aplicadores e intérpretes do direito, sendo que a atribuição de informar decorre do fato de que os princípios possuem um núcleo de valor essencial da ordem jurídica, ao passo que a atribuição de enformar é denotada pelos contornos que conferem à determinada seara jurídica.

Desta forma, o administrativista atribui dupla aplicabilidade aos princípios da **função hermenêutica** e da **função integrativa**.

Referente à função hermenêutica, os princípios são amplamente responsáveis por explicitar o conteúdo dos demais parâmetros legais, isso se os mesmos se apresentarem obscuros no ato de tutela dos casos concretos. Por meio da função integrativa, por sua vez, os princípios cumprem a tarefa de suprir eventuais lacunas legais observadas em matérias específicas ou diante das particularidades que permeiam a aplicação das normas aos casos existentes.

Os princípios colocam em prática as função hermenêuticas e integrativas, bem como cumprem o papel de esboçar os dispositivos legais disseminados que compõe a seara do Direito Administrativo, dando-lhe unicidade e coerência.

Além disso, os princípios do Direito Administrativo podem ser expressos e positivados escritos na lei, ou ainda, implícitos, não positivados e não escritos na lei de forma expressa.

Observação importante:

N**ão existe hierarquia entre os princípios expressos e implícitos**. Comprova tal afirmação, o fato de que os dois princípios que dão forma o **Regime Jurídico Administrativo**, são meramente implícitos.

- **Regime Jurídico Administrativo**: é composto por todos os princípios e demais dispositivos legais que formam o Direito Administrativo. As diretrizes desse regime são lançadas por dois princípios centrais, ou supraprincípios que são a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público.

Supremacia do Interesse Público	Conclama a necessidade da sobreposição dos interesses da coletividade sobre os individuais.
Indisponibilidade do Interesse Público	Sua principal função é orientar a atuação dos agentes públicos para que atuem em nome e em prol dos interesses da Administração Pública.

Ademais, tendo o agente público usufruído das prerrogativas de atuação conferidas pela supremacia do interesse público, a indisponibilidade do interesse público, com o fito de impedir que tais prerrogativas sejam utilizadas para a consecução de interesses privados, termina por colocar limitações aos agentes públicos no campo de sua atuação, como por exemplo, a necessidade de aprovação em concurso público para o provimento dos cargos públicos.

Princípios Administrativos

Nos parâmetros do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos:

- **Princípio da Legalidade:** Esse princípio no Direito Administrativo, apresenta um significado diverso do que apresenta no Direito Privado. No Direito Privado, toda e qualquer conduta do indivíduo que não esteja proibida em lei e que não esteja contrária à lei, é considerada legal. O termo legalidade para o Direito Administrativo, significa subordinação à lei, o que faz com que o administrador deva atuar somente no instante e da forma que a lei permitir.

 - **Observação importante:** O princípio da legalidade considera a lei em sentido amplo. Nesse diapasão, compreende-se como lei, toda e qualquer espécie normativa expressamente disposta pelo art. 59 da Constituição Federal.

- **Princípio da Impessoalidade:** Deve ser analisado sob duas óticas:

a) Sob a ótica da atuação da Administração Pública em relação aos administrados: Em sua atuação, deve o administrador pautar na não discriminação e na não concessão de privilégios àqueles que o ato atingirá. Sua atuação deverá estar baseada na neutralidade e na objetividade.

b) Em relação à sua própria atuação, administrador deve executar atos de forma impessoal, como dispõe e exige o parágrafo primeiro do art. 37 da CF/88 ao afirmar que: ‘‘A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.’’

- **Princípio da Moralidade:** Dispõe que a atuação administrativa deve ser totalmente pautada nos princípios da ética, honestidade, probidade e boa-fé. Esse princípio está conexo à não corrupção na Administração Pública.

O princípio da moralidade exige que o administrador tenha conduta pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e com a honestidade. O ato administrativo terá que obedecer a Lei, bem como a ética da própria instituição em que o agente atua. Entretanto, não é suficiente que o ato seja praticado apenas nos parâmetros da Lei, devendo, ainda, obedecer à moralidade.

- **Princípio da Publicidade:** Trata-se de um mecanismo de controle dos atos administrativos por meio da sociedade. A publicidade está associada à prestação de satisfação e informação da atuação pública aos administrados. Via de regra é que a atuação da Administração seja pública, tornando assim, possível o controle da sociedade sobre os seus atos.

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.